



EDITAL Nº 31/2025

SEBRAE/RJ

**CHAMADA PÚBLICA PARA PARTICIPAÇÃO DE STARTUPS E EMPRESAS  
DE BASE TECNOLÓGICA NO BLOCKCHAIN RIO 2025.**

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SEBRAE/RJ**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.737.103/0001-10, localizado na Rua Santa Luzia, nº 685 – 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, por intermédio de sua Gerência de Projetos, torna público o presente “**Chamada pública para participação de startups e empresas de base tecnológica no Blockchain.Rio 2025**”, que dispõe sobre os critérios de inscrição, classificação e seleção de micro e pequenas empresas (startups) com sede no estado do Rio de Janeiro para participação na atividade objeto da presente Chamada, conforme as regras descritas a seguir:

### **1. Objetivo**

Selecionar até 40 (quarenta) startups e empresas de base tecnológica para exposição no evento **Blockchain. Rio 2025** durante os 02 (dois) dias do evento (dias 06 e 07 de agosto de 2025), das 09h às 18h, em conformidade com o cronograma de execução previsto.

#### **1.1 Blockchain.RIO**

O evento Blockchain.Rio 2025 tem como objetivo ser o principal *hub* de inovação em tecnologia blockchain e finanças digitais da América Latina. A essência do evento está em criar um ecossistema aberto e dinâmico que reúne uma diversidade de participantes chave da economia tokenizada e da economia real. O foco é fomentar o ecossistema de inovação, desenvolvimento, finanças digitais e compliance, através da educação e da geração de negócios.



O evento ocorrerá nos 06 e 07 de agosto, das 09h às 18h, no Centro de Convenções ExpoMag, localizado na R. Beatriz Larragoiti Lucas, s/n - Cidade Nova, Rio de Janeiro.

## 2. Startups e Negócios de Base Tecnológica Elegíveis

Estão aptas a participar do presente processo seletivo empresas que atendam, obrigatória e cumulativamente, aos critérios descritos no item 5 e aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Ser startup ou empresas de base tecnológica;
- b) Registro – Possuir cadastro válido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) Estar registrada no estado do Rio de Janeiro;
- d) Estar enquadrada como MEI, Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) - Possuir faturamento anual máximo de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
- e) Possuir modelo de negócio aderente ao tema do evento, relacionado a blockchain e finanças digitais. Serão priorizadas, nesta ordem:
  1. Soluções com foco em Web3, que utilizam tecnologias como blockchain, contratos inteligentes, tokens, DAOs ou identidade descentralizada como base central do modelo de negócio;
  2. Startups tecnológicas que utilizam outras tecnologias emergentes, como inteligência artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), computação em nuvem, automação, entre outras, ainda que fora do escopo Web3;
  3. Demais startups, que não utilizam tecnologias emergentes, mas que estejam alinhadas aos princípios de inovação e transformação digital.

## 3. Definições

**3.1 Startup** – De acordo com a Lei Complementar nº 182, também conhecida como Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador: "... empresa que atua no setor de inovação com crescimento "rápido e escalável". Essas empresas inovadoras, por sua vez, devem ter um faturamento anual de, até, R\$16 milhões. Além disso, seu tempo de vida, ou melhor, a data da sua fundação deve ser de, no máximo, 10 anos". Para fins desta Chamada, serão consideradas startups e/ou empresas de base tecnológica micro e pequenas empresas que



apresentem faturamento anual<sup>1</sup> de até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

**3.2 Empresa de base tecnológica:** De acordo com o Sebrae<sup>2</sup> (2022) são empresas que baseiam suas atividades no uso intensivo de conhecimento científico ou tecnológico. Compreende várias possíveis etapas da cadeia de valor, desde o início da pesquisa, desenvolvimento e inovação à produção em escala.

**3.3 Fase de Operação:** De acordo com o Sebrae<sup>3</sup> (2022): “Nesta fase, o produto ou serviço precisa estar necessariamente no mercado. É um bom momento para buscar programas de aceleração, incubadoras e até mesmo tentar rodadas de investimentos. Também vale buscar novos parceiros e expandir o *networking*”.

**3.4 Fase de Tração:** De acordo com o Sebrae<sup>4</sup> (2022) corresponde a: “Fase em que o empreendedor deve se focar no crescimento. Já possui solução e carteira de clientes, assim como potencial de escala rápida e métricas definidas”.

**3.5 Modelo de Negócios Aderente:** Para o Blockchain.Rio 2025, busca-se a participação de startups e negócios inovadores com soluções tecnológicas voltadas para blockchain e finanças digitais, especialmente aquelas que integrem tecnologias Web3 em diferentes setores da economia, como serviços financeiros descentralizados (DeFi), tokenização de ativos, identidade digital e governança descentralizada. As propostas serão priorizadas de acordo com o nível de aderência tecnológica ao tema do evento, conforme a seguinte ordem: Negócios com foco em Web3 – Soluções que utilizam blockchain, contratos inteligentes, tokens, DAOs ou identidade descentralizada como elementos centrais do modelo de negócio. Startups tecnológicas com uso de tecnologias emergentes – Soluções que empregam inteligência artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), automação, computação em nuvem, entre outras, ainda que fora do escopo da Web3. Demais startups – Negócios que não utilizam tecnologias emergentes, mas que demonstrem potencial inovador e alinhamento com os objetivos de transformação digital. Além disso, serão valorizadas soluções que contribuam para educação, desenvolvimento de ecossistemas, conformidade



regulatória e geração de novos modelos de negócios digitais, com foco em transações seguras, eficientes e transparentes.

#### **4. Inscrição**

A inscrição deverá ser efetuada no período de **17 a 31 de julho de 2025** por meio do formulário de inscrição disponível no link: <https://sites.rj.sebrae.com.br/inscricao/startup-blockchain>. Não serão aceitas inscrições fora desse período. Somente serão aceitas inscrições que estejam com o formulário completo e que cumpram os requisitos estabelecidos e os critérios descritos no item 5 da presente Chamada.

As empresas aprovadas serão classificadas de acordo com os critérios classificatórios, também descritos nesta Chamada e convidadas para confirmar sua participação dentro do número de vagas existentes. A conformidade das informações encaminhadas no ato do preenchimento do formulário de inscrição será avaliada junto com a pontuação dos critérios de participação previstos no item 5.

Caso não atendam aos requisitos previstos no item 5, a startup candidata será automaticamente eliminada do processo de seleção. O Sebrae/RJ reserva o direito de desclassificar as startups que não preencherem os requisitos previstos na presente Chamada.

#### **5. Das vagas**

A presente Chamada oferece até 40 (quarenta) vagas para expor na Feira, sendo 01 (um) estande por CNPJ.

#### **6 - Processo de seleção e classificação das startups**

O processo de seleção será feito considerando a soma das pontuações dos critérios descritos nos itens 6.2.1 a 6.2.5 desta Chamada. A divulgação do resultado será feita até o dia 01 de agosto de 2024. Serão habilitadas até 40 (quarenta) startups e/ou empresas de base tecnológica.

##### **6.1 - Critérios:**

##### **6.2 - Seleção e classificação**



O processo de seleção considerará a soma das pontuações nos seguintes critérios abaixo relacionados:

### 6.2.1 - FATURAMENTO

Faturamento obtido pela empresa no último ano.

ESCALA DE PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO 3.2.1:

- Não possui Faturamento – **0 (zero) ponto**;
- Microempreendedor Individual (MEI) - Faturamento anual igual ou inferior a R\$ 81 mil - **01 (um) ponto**;
- Microempresa (ME) ou Pequena Empresa (EPP) - Faturamento anual igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessentas mil reais) para ME e R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) para EPP - **02 (dois) pontos**.

Comprovação: apresentar comprovação de faturamento no último ano (Guia da declaração de faturamento pelo Simples Nacional).

### 6.2.2 – CATEGORIA TECNOLÓGICA

Nível de aderência da solução às tecnologias emergentes, com foco em Web3.

ESCALA DE PONTUAÇÃO DO CRITÉRIO 6.2.2:

- Alta aderência à Web3 – A solução utiliza tecnologias Web3 como blockchain, contratos inteligentes, tokens, DAOs ou identidade descentralizada como parte central do modelo de negócio – **05 (cinco) pontos**;
- Tecnológica, mas fora da Web3 – A solução utiliza tecnologias emergentes como inteligência artificial (IA), Internet das Coisas (IoT), computação em nuvem ou automação, mas sem integrar elementos da Web3 – **03 (três) pontos**;
- Baixa ou nenhuma aderência tecnológica – A solução não utiliza tecnologias Web3 nem outras tecnologias emergentes – **01 (um) ponto**.



Comprovação: apresentar descrição detalhada da solução no formulário de inscrição, destacando as tecnologias utilizadas (ex: blockchain, contratos inteligentes, IA, IoT, entre outras), e como elas são aplicadas no modelo de negócio.

### **6.3 - Definição de critério de desempate**

Em caso de empate, será computada em dobro a pontuação do critério “Categoria Tecnológica”; permanecendo o empate será computada de forma tripla a pontuação do critério “Faturamento”. Caso permaneça empate, será considerada a empresa mais antiga.

A comprovação do atendimento poderá ser evidenciada por meio dos documentos descritos no item 6. O Sebrae/RJ reserva o direito de solicitar, a qualquer tempo, a comprovação do atendimento dos critérios previstos no item 6 desta Chamada. A Coordenação de Negócios Tecnológicos e Inovadores do Sebrae/RJ será responsável pela seleção e classificação das startups, com base nos critérios, pontuações e regras previstas no item 6 desta Chamada.

## **7. Divulgação dos resultados da seleção**

A divulgação dos selecionadas será realizada até o dia **01 de agosto de 2025**, por e-mail direcionado às startups inscritas. Caso as startups participantes não concordem com o resultado, poderão interpor recuso à organização da Chamada, enviando e-mail para: [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “Contestação ao resultado da Chamada para participação de startups na Blockchain.Rio 2025”, até o dia **02 de agosto de 2025** solicitando a revisão, cuja resposta será enviada por e-mail até o dia **04 de agosto de 2025**. A indicação do endereço de e-mail será de responsabilidade da startup participante da seleção no ato da inscrição e será de sua inteira responsabilidade o acompanhamento e verificação do resultado.

## **7. Habilitação dos expositores**



A startup selecionada será responsável pela sua regularização no evento. Será enviado o **Manual do Blockchain.Rio 2025** com todas as informações de documentação e procedimentos para regularização.

## 8. Despesas

O SEBRAE/RJ custeará as despesas de locação de espaço junto à organizadora. O SEBRAE/RJ **não cobrará** pela participação das empresas e/ou produtores no estande. O SEBRAE/RJ não cobrirá despesas ou custos adicionais dos expositores. As despesas referentes à participação de cada expositor devem ser custeadas por cada empresa (estacionamento, hospedagem, alimentação, entre outros).

## 09. Comprovação de documentos

O SEBRAE/RJ poderá solicitar a comprovação da documentação a qualquer momento, no período de **17 de julho a 31 de agosto de 2025**.

## 10. Código de ética

Os participantes se comprometem a cumprir o Código de Ética do Sistema Sebrae.

## 11. Manual do Expositor

As empresas selecionadas para o Blockchain.Rio 2025 deverão atender as recomendações contidas no **Manual do Expositor** da respectiva feira, que será enviado após a divulgação das startups selecionadas.

## 12. Disposições Finais

**12.1** A participação na presente Chamada implica a necessidade da coleta de dados pessoais, tais como: nome, endereço, CPF, e-mail e telefone com a finalidade de convocação para as atividades da presente Chamada, registro nos sistemas do Sebrae/RJ para comprovar/evidenciar o atendimento realizado aos órgãos de controle, bem como para averiguar a participação nas atividades realizadas;



**12.2** Para os representantes das até 40 (quarentas) startups selecionadas, poderá ser necessária a solicitação de dados pessoais complementares e o compartilhamento desses dados com a organização da Blockchain.Rio 2025 bem como com Operadores contratados pelo Sebrae/RJ. O Sebrae/RJ se compromete a proteger e tratar os dados pessoais conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

**12.3** É vedada a participação de startups e/ou e empresas de base tecnológicas que possuam algum dirigente ou sócio que seja conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ e, ainda, que tenham relação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com conselheiro, diretor ou empregado do Sebrae/RJ;

**12.4** Todas as startups e/ou e empresas de base tecnológicas participantes se responsabilizam integralmente pela veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição;

**12.5** As startups e/ou e empresas de base tecnológicas participantes autorizam a divulgação e utilização das informações enviadas para realização da inscrição nesta Chamada, com vistas à elaboração de relatórios, releases para a assessoria de imprensa do Sebrae/RJ, resguardadas as informações sensíveis protegidas pela legislação vigente;

**12.6** Os empreendedores representantes das startups participantes da presente Chamada autorizam a divulgação de fotografias, vídeos e imagem das pessoas físicas indicadas, desde que consentidas pelas mesmas, bem como de sua marca e de seus produtos, no site, nas Redes Sociais e mídias digitais do Sebrae/RJ, durante as ações da Chamada;

**12.7** As ações desenvolvidas pelo Sebrae/RJ não poderão ser transferidas a outras empresas, ainda que coligadas ou integrantes do mesmo grupo econômico ou com os mesmos sócios;



**12.8** A relação jurídica estabelecida entre as partes e decorrente da presente Chamada não está regulada pelo Código de Defesa do Consumidor, por não haver relação de consumo;

**12.9** O investimento realizado pelo Sebrae/RJ para apoiar as startups e empresas de base tecnológica participantes, não lhes garante o direito de exigir qualquer indenização ou ressarcimento pelo eventual não atingimento dos objetivos e resultados pretendidos pela presente Chamada;

**12.10** O interesse do Sebrae/RJ converge com o interesse das startups e/ou e empresas de base tecnológicas participantes pelo alcance dos objetivos e resultados da respectiva Chamada. O Sebrae/RJ não possui finalidade lucrativa. A Chamada manifesta consonância com sua missão institucional, prevista no art. 9º da Lei 8.029/90 e art. 5º de seu Estatuto Social, pelo fomento da competitividade dos Microempreendedores Individuais no Estado do Rio de Janeiro;

**12.11** Dúvidas acerca do teor da presente Chamada deverão ser encaminhadas à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, através do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “**Dúvida BLOCKCHAIN.RIO 2025**”;

**12.12** Casos omissos ou controversos sobre questões que não puderem ser sanadas com as cláusulas desta Chamada serão submetidos à Gerência de Projetos do Sebrae/RJ, até o dia **01 de agosto de 2025**, por meio do e-mail [andre.santana@rj.sebrae.com.br](mailto:andre.santana@rj.sebrae.com.br) com o título no assunto “**Caso Excepcional da Chamada para participação de startups na Blockchain.Rio 2025**”.

#### 14. Cronograma

ATIVIDADES	Datas
Período de inscrição	17 a 31 de julho



Análise das propostas	17 a 31 de julho
Divulgação da lista de selecionados	01 de agosto
Habilitação e regularização do expositor	01 a 05 de agosto
Blockchain.Rio 2025	06 e 07 de agosto